



RESOLUÇÃO Nº 02/2021-SE

Altera a Resolução nº 01/2021-SE, que estabelece as diretrizes para a definição dos calendários das Unidades Escolares da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, Secretária de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 17.581/2021 que dispõe sobre o cancelamento do ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, referente ao carnaval e à quarta-feira de cinzas, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as diretrizes educacionais da atual administração da Secretaria de Educação,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, Art. 62 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução nº 01/2021 - SE de 29 de janeiro de 2021 e os Anexos I e II, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Serão considerados pontos facultativos, para todos os servidores das unidades:

- I. 11 de outubro, segunda-feira em comemoração ao Dia do Professor e Profissional da Educação, nos termos do Decreto nº 17.540/2020.
- II. 29 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público,

§ 1º Em decorrência dos dispostos nos incisos II e III deste artigo, o expediente será normal nas unidades escolares nos dias 15 e 28 de outubro de 2021.

§ 2º A comemoração ao dia dos Professores e Profissionais da Educação se estende aos demais equipamentos educacionais do município, ou seja, CESAs, Sabina, Parque Escola, CAEM, e Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, em virtude do disposto na Lei Municipal 9.870/2016. Portanto, tais equipamentos também não terão expediente no dia 11/10/2021.



Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 01/2021, de 29 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 08 de fevereiro de 2021.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Anexo I
Resolução 02/2021-SE
Calendário 2021 – Educação Básica

1º semestre	Dias Letivos				2º semestre	Dias Letivos			
	CRECHE	EMEIEF	EJA I	EJA II		CRECHE	EMEIEF	EJA I	EJA II
Fevereiro	14	14	14	14	Julho	3	3	3	3
Março	21	21	21	21	Agosto	22	22	22	22
Abril	18	18	18	18	Setembro	21	21	21	21
Maiο	22	22	22	22	Outubro	18	18	18	18
Junho	21	21	21	21	Novembro	19	19	19	19
Julho	6	6	6	6	Dezembro	17	17	17	17
Total	102	102	102	102	Total	100	100	100	100

Anexo II – Cronograma de Compensações

CARGO / FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	DIAS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ASSISTENTE PEDAGOGICO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR ASSESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR 	40H segunda a sexta	09/04, 04/06, 06/09 e 01/11	4 22/05, 26/06, 11/09 e 11/12
<ul style="list-style-type: none"> PROFESSOR (E.I., E.F., ED.ESP., ED. FIS., E.J.A. I e E.J.A II) 	-	09/04, 04/06, 06/09 e 01/11	4 22/05, 26/06, 11/09 e 11/12
<ul style="list-style-type: none"> AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AUXILIAR DE CRECHE 	33H 31H 33H segunda a sexta	09/04, 04/06, 06/09, 01/11, 27, 28, 29 e 30/12	8 22/05, 26/06, 11/09, 11/12 e 15 minutos diários de 03/02 a 24/06
<ul style="list-style-type: none"> AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR INSPEÇÃO DE ALUNOS MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL AJUDANTE DE COZINHA LACTARISTA MERENDEIRA 	40H segunda a sexta	09/04, 04/06, 06/09, 01/11, 27, 28, 29 e 30/12	8 22/05, 26/06, 11/09, 11/12 e 15 minutos diários de 03/02 a 20/08
<ul style="list-style-type: none"> MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL 	40H terça a sábado	09/04, 04/06, 10/07, 28, 29 e 30/12	6 24/05, 28/06 e 15 minutos diários de 03/02 a 20/08
<ul style="list-style-type: none"> AGENTE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE EXPEDIENTE DA EDUCAÇÃO ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR 	40H segunda a sexta	09/04, 04/06, 06/09, 01/11, 27, 28, 29 e 30/12	8 22/05, 26/06, 11/09, 11/12 e 15 minutos diários de 03/02 a 10/08
<ul style="list-style-type: none"> PORTEIRO SERVENTE GERAL ZELADOR 	40H segunda a sexta	09/04, 04/06, 06/09, 01/11, 27, 28, 29 e 30/12	8 22/05, 26/06, 11/09 11/12 e 15 minutos diários de 03/02 a 10/08

*Para os servidores com jornada de terça a sábado, observar o § 7º do artigo 5º.